

Projeto de Lei nº 20-63

*Os Comissários de
Justiça e Finanças
1-4-63*

Autoriza o pagamento de auxílios financeiros
ao Serviço de Caixa Escolar :

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Pindamonhanga.
^{autorizada}ba a conceder no presente exercício de 1963
os auxílios seguintes :

*Aprovado por
município em 29
de 4-6-63*

- I - Caixa Escolar do Grupo Escolar "Dr. Alfre
do Pujol" Cr\$ 26.000,00
- II - Caixa Escolar do Grupo Escolar "Dr. Rodri
go Romeiro" Cr\$ 20.000,00
- III - Caixa Escolar do Grupo Escolar "Profa. Al
zira Franco" Cr\$ 20.000,00
- IV - Caixa Escolar do Grupo Escolar "Dep. Cla
re Cesar" Cr\$ 20.000,00
- V - Caixa Escolar do Grupo Escolar " Antônio
Bicudo Leme" Cr\$ 20.000,00
- VI - Caixa Escolar das Escolas Isoladas do Mu-
nicipío Cr\$ 50.000,00
- VII - Caixa Escolar do Curso Primário Anexo ao
Instituto de Educação Cr\$ 10.000,00

*Aprovado em 29
de 5-6-63*

Artigo 2º - O pagamento dos auxílios mencionados no arti-
go 1º correrá por conta da verba 431-8-38-4
do Orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogando-se as disposições em con-
trário.

*Aprovado em
todas as fases
por município em
25-6-63*

Sala das Sessões, 1º de abril de 1963.

Angelo Paz da Silva

Vereador Angelo Paz da Silva

Tulio Souza